



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 21.005, DE 4 DE JULHO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 6.500.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.833 de 27 de junho de 2016.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Ministério Público – MP e Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões, quinhentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário - SEPOG

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**ANEXO I**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	REDUZ
				Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>5.716.195,79</b>
13.001.04.121.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	339030	0100	50.000,00
		339039	0100	100.000,00
		449052	0100	50.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	100.000,00
		339030	0100	100.000,00
		339033	0100	100.000,00
		339036	0100	50.000,00
		339039	0100	387.690,00
		449052	0100	523.904,51
13.001.04.122.1277.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	339014	0100	100.000,00
		339030	0100	100.000,00
		339039	0100	100.000,00
		449052	0100	100.000,00
13.001.04.122.2041.2077	APOIAR A GESTÃO DE CONVÊNIOS	335041	0100	100.000,00
		445042	0100	100.000,00
13.001.04.126.1277.4500	ASSEGURAR A MODERNIDADE TECNOLÓGICA	449052	0100	100.000,00
13.001.17.511.2041.1612	IMPLANTAR O AGUA PARA TODOS	339039	0100	100.000,00
		449051	0100	4.601,28
13.001.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	339039	0100	1.000.000,00
		339039	0116	1.000.000,00
		449051	0116	1.450.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>			<b>783.804,21</b>
23.001.08.244.1291.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339039	0100	783.804,21
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 6.500.000,00</b>



Governo do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO - MP</b>			<b>3.500.000,00</b>
29.001.03.122.1280.2001	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS ATIVOS	319011	0100	3.000.000,00
29.001.03.122.1280.2960	ATENDER MEMBROS E SERVIDORES COM AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	339093	0100	500.000,00
	<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - DPE</b>			<b>3.000.000,00</b>
30.001.03.422.2043.2109	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS	319011	0100	3.000.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 6.500.000,00</b>